



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.111, DE 19 DE Dezembro DE 2003

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem, os imóveis que especifica, situados no Município de Taubaté, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações e Lei Municipal nº 1.931, de 14 de outubro de 1981, e à vista do Processo nº 29.067/03,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, sem benfeitorias, necessários à implantação do Coletor Tronco Judeu I, que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Taubaté:

ÁREA A.S. - 3 -JD.I>500

Proprietário: Liceu Francisco Ribeiro

Localização: Estrada para o Bairro de Santa Cruz - Taubaté – SP

Descrição: Partindo do marco MC -201 pertencente ao sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo de coordenadas UTM Norte = 7457695,662 e Este = 441755,463 e Topográficas Norte = 255475,926 e Este = 149392,161, localizado às margens da Estrada do Areial visa-se o marco MC-212 de coordenadas UTM Norte = 7457690,835 e Este = 441569,598 e Topográficas Norte = 255471,808 e Este = 149206,195 também pertencente ao sistema anteriormente mencionado, conforme croquis das monografias dos mesmos apresentados em anexo, com azimute de 268º43'53" e distância de 186,012 m. Partindo do marco MC-212 com distância de 259,764 m em um azimute de 308º19'10" chega-se ao vértice 14, divisa entre a área objeto desta descrição e a propriedade de Antonio Mazantti Camilher nas coordenadas Norte = 255632,873 e Este = 149002,393; daí segue com azimute de 296º55'40" e distância de 51,220 m até o vértice 15; daí segue com azimute de 284º34'27" e distância de 50,458 m até o vértice 16; daí segue com azimute de 266º05'47" e distância de 84,368 m até o vértice 17; daí segue com azimute de 248º39'47" e distância de 50,223 m até o vértice 18; daí segue com azimute de 222º13'11" e distância de 8,852 m até o vértice 19; daí segue com azimute de 308º54'05" e distância de 4,007 m até o vértice 97; daí segue com azimute de 42º13'11" e distância de 10,023 m até o vértice 98; daí segue com azimute de 68º39'47" e distância de 51,777 m até o vértice 99; daí segue com azimute de 86º05'47" e distância



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

de 85,632 m até o vértice 100; daí segue com azimute de 104°34'27" e distância de 51,542 m até o vértice 101; daí segue com azimute de 116°55'40" e distância de 53,064 m até o vértice 102; daí segue com azimute de 226°21'50" e distância de 4,242 m até o vértice 14; onde teve início, perfazendo um perímetro de 505,408 m e área de 994,32 m².
Confrontações: Do vértice 14 até o vértice 102, confronta com a propriedade de Antonio Mazantti Camilher, do vértice 14 passando pelos vértices 15, 16, 17 e 18 até o vértice 19, confronta com a área remanescente da propriedade de Liceu Francico Ribeiro; do vértice 19 até o vértice 97, confronta com a divisa de propriedade de Edson Francisco Ribeiro; do vértice 97 passando pelos vértices 98, 99, 100 e 101 até o vértice 102, confronta com a área remanescente da propriedade de Liceu Francico Ribeiro.

ÁREA A.S. - 4 -JD.I>500

Proprietário: Edson Francisco Ribeiro

Localização: Estrada para o Bairro de Santa Cruz - Taubaté - SP.

Descrição: Partindo do marco MC -201 pertencente ao sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo de coordenadas UTM Norte = 7457695,662 e Este = 441755,463 e Topográficas Norte = 255475,926 e Este = 149392,161, localizado às margens da Estrada do Areial visa-se o marco MC-212 de coordenadas UTM Norte = 7457690,835 e Este = 441569,598 e Topográficas Norte = 255471,808 e Este = 149206,195 também pertencente ao sistema anteriormente mencionado, conforme croquis das monografias dos mesmos apresentados em anexo, com azimute de 268°43'53" e distância de 186,012 m. Partindo do marco MC-212 com distância de 465,957 m em um azimute de 290°55'23" chega-se ao vértice 19, divisa entre a área objeto desta descrição e a propriedade de Liceu Francisco Ribeiro, nas coordenadas Norte = 255638,207 e Este = 148770,963; daí segue com azimute de 222°13'11" e distância de 90,604 m até o vértice 20; daí segue com azimute de 217°56'30" e distância de 99,963 m até o vértice 21; daí segue com azimute de 220°05'30" e distância de 76,262 m até o vértice 22; daí segue com azimute de 232°55'05" e distância de 99,614 m até o vértice 23; daí segue com azimute de 198°55'39" e distância de 98,755 m até o vértice 24; daí segue com azimute de 219°42'10" e distância de 19,926 m até o vértice 25; daí segue com azimute de 304°44'00" e distância de 4,015 m até o vértice 91; daí segue com azimute de 39°42'10" e distância de 19,541 m até o vértice 92; daí segue com azimute de 18°55'39" e distância de 99,245 m até o vértice 93; daí segue com azimute de 52°55'05" e distância de 100,386 m até o vértice 94; daí segue com azimute de 40°05'30" e distância de 75,738 m até o vértice 95; daí segue com azimute de 37°56'30" e distância de 100,037m até o vértice 96, daí segue com azimute de 42°13'11" e distância de 90,521 m até o vértice 97; daí segue com azimute de 128°54'05" e distância de 4,007 m até o vértice 19, onde teve início, perfazendo um perímetro de 978,614 m e área de 1941,18 m².
Confrontações: Do vértice 19 até o vértice 97, confronta com a divisa do outro lote de Liceu Francisco Ribeiro, do vértice 19, passando pelos vértices 20,21,22,23 e 24, até o vértice 25, confronta com a área remanescente da propriedade de Edson Francisco Ribeiro; do vértice 25 até o vértice 91, confronta com a propriedade de José Barbeta; do vértice 91 passando pelos vértices 92,93,94,95 e 96 até o vértice 97, confronta com a área remanescente da propriedade de Edson Francisco Ribeiro.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ÁREA A.S. - 5 - JD.I>500

Proprietário: José Barbeta

Localização: Estrada para o Bairro de Santa Cruz - Taubaté - SP.

Descrição: Partindo do marco MC -201 pertencente ao sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo de coordenadas UTM Norte = 7457695,662 e Este = 441755,463 e Topográficas Norte = 255475,926 e Este = 149392,161 , localizado às margens da Estrada do Areial visa-se o marco MC-212 de coordenadas UTM Norte = 7457690,835 e Este = 441569,598 e Topográficas Norte = 255471,808 e Este = 149206,195 também pertencente ao sistema anteriormente mencionado, conforme croquis das monografias dos mesmos apresentados em anexo, com azimute de 268°43'53" e distância de 186,012 m . Partindo do marco MC-212 com distância de 759,584 m em um azimute de 254°12'38" chega-se ao vértice 25, divisa entre a área objeto desta descrição e a propriedade de Edson Francisco Ribeiro, nas coordenadas Norte = 255265,123 e Este = 148475,271, daí segue com azimute de 219°42'10" e distância de 78,803 m até o vértice 26; daí segue com azimute de 240°13'35" e distância de 100,353 m até o vértice 27; daí segue com azimute de 239°42'28" e distância de 91,763 m até o vértice 28; daí segue com azimute de 226°41'39" e distância de 25,559 m até o vértice 29; daí segue com azimute de 313°20'21" e distância de 4,007 m até o vértice 87; daí segue com azimute de 46°41'39" e distância de 26,250 m até o vértice 88; daí segue com azimute de 59°42'28" e distância de 92,237 m até o vértice 89; daí segue com azimute de 60°13'35" e distância de 99,647 m até o vértice 90; daí segue com azimute de 39°42'10" e distância de 77,731 m até o vértice 91, daí segue com azimute de 124°44'00" e distância de 4,015 m até o vértice 25, onde teve início, perfazendo um perímetro de 600,365 m e área de 1184,69 m². **Confrontações:** Do vértice 25 até o vértice 91, confronta com a propriedade de Edson Francisco Ribeiro, do vértice 25, passando pelos vértices 26,27 e 28, até o vértice 29, confronta com a área remanescente da propriedade de José Barbeta ; do vértice 29 até o vértice 87, confronta com a propriedade de Antonio Taino ; do vértice 87 passando pelos vértices 88,89 e 90 até o vértice 91, confronta com a área remanescente da propriedade de José Barbeta.

ÁREA A.S. - 6 - JD.I>500

Proprietário: Antonio Taino

Localização: Estrada para o Bairro de Santa Cruz - Taubaté - SP.

Descrição: Partindo do marco MC -201 pertencente ao sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo de coordenadas UTM Norte = 7457695,662 e Este = 441755,463 e Topográficas Norte = 255475,926 e Este = 149392,161 , localizado às margens da Estrada do Areial visa-se o marco MC-212 de coordenadas UTM Norte = 7457690,835 e Este = 441569,598 e Topográficas Norte = 255471,808 e Este = 149206,195 também pertencente ao sistema anteriormente mencionado, conforme croquis das monografias dos mesmos apresentados em anexo, com azimute de 268°43'53" e distância de 186,012 m . Partindo do marco MC-212 com distância de 1038,595 m em um azimute de 248°28'52" chega-se ao vértice 29, divisa entre a área objeto desta descrição e a propriedade de José Barbeta, nas coordenadas Norte = 255090,845 e Este = 148239,993; daí segue com azimute de 219°41'39" e



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

distância de 74,292 m até o vértice 30; daí segue com azimute de 231°13'11" e distância de 68,932 m até o vértice 31; daí segue com azimute de 222°48'34" e distância de 91,357 m até o vértice 32; daí segue com azimute de 251°07'00" e distância de 20,045 m até o vértice 33; daí segue com azimute de 225°13'16" e distância de 48,140 m até o vértice 34; daí segue com azimute de 312°05'32" e distância de 4,006 m até o vértice 82; daí segue com azimute de 45°13'16" e distância de 49,279 m até o vértice 83; daí segue com azimute de 71°07'00" e distância de 19,955 m até o vértice 84; daí segue com azimute de 42°48'34" e distância de 90,643 m até o vértice 85; daí segue com azimute de 51°13'11" e distância de 69,068 m até o vértice 86; daí segue com azimute de 46°41'39" e distância de 73,899 m até o vértice 87; daí segue com azimute de 133°20'21" e distância de 4,007m até o vértice 29; onde teve início, perfazendo um perímetro de 613,623 m e área de 1211,22 m². **Confrontações:** Do vértice 29 ate o vértice 87, confronta com a propriedade de José Barbeta; do vértice 29 passando pelos vértices 30,31,32 e 33 até o vértice 34, confronta com a área remanescente da propriedade de Antonio Taino; do vértice 34 até o vértice 82, confronta com a propriedade de Renato Marioto; do vértice 82 passando pelos vértices 83,84,85 e 86 até o vértice 87, confronta com a área remanescente da propriedade de Antonio Taino.

ÁREA A.S. - 7 - JD.I>500

Proprietário: Renato Marioto

Localização: Rua Simão Botossi - Taubaté - SP.

Descrição: Partindo do marco MC - 501 pertencente ao sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo de coordenadas UTM Norte = 7456189,908 e Este = 440147,581 e Topográficas Norte = 253975,669 e Este = 147777,790 , localizado às margens da Estrada de Acesso à propriedade de Renato Marioto visa-se o marco MC-500 de coordenadas UTM Norte = 7455940,332 e Este = 440306,109 e Topográficas Norte = 253733,370 e Este = 147937,463 também pertencente ao sistema anteriormente mencionado, conforme croquis das monografias dos mesmos apresentados em anexo, com azimute de 146°36'56" e distância de 290,180 m . Partindo do marco MC-501 com distância de 944,418 m em um azimute de 14°40'14" chega-se ao vértice 34, divisa entre a área objeto desta descrição e a propriedade de Antônio Taino, nas coordenadas Norte = 254889,297 e Este = 148016,974; daí segue com azimute de 225°13'16" e distância de 6,231 m até o vértice 35; daí segue com azimute de 215°30'25" e distância de 90,736 m até o vértice 36; daí segue com azimute de 210°05'49" e distância de 70,531 m até o vértice 37; daí segue com azimute de 188°52'59" e distância de 60,659 m até o vértice 38; daí segue com azimute de 190°47'03" e distância de 75,032m até o vértice 39; daí segue com azimute de 190°43'34" e distância de 74,009 m até o vértice 40; daí segue com azimute de 191°16'30" e distância de 60,010 m até o vértice 41; daí segue com azimute de 191°16'26" e distância de 59,571 m até o vértice 42, daí segue com azimute de 167°03'08" e distância de 159,571 m até o vértice 43, daí segue com azimute de 167°01'51" e distância de 81,079 m até o vértice 44; daí segue com azimute de 171°33'41" e distância de 100,756 m até o vértice 45; daí segue com azimute de 208°57'46" e distância de 84,918 m até o vértice 46; daí segue com azimute de 167°23'44" e distância de 69,068 m até o vértice 47; daí segue com azimute de 295°33'54" e distância de 5,085 m até o vértice 69; daí segue com azimute de



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

347°23'44" e distância de 67,447 m até o vértice 70; daí segue com azimute de 28°57'46" e distância de 85,082 m até o vértice 71, daí segue com azimute de 351°33'41" e distância de 99,244 m até o vértice 72 daí segue com azimute de 347°01'51" e distância de 80,921 m até o vértice 73; daí segue com azimute de 347°03'08" e distância de 160,430 m até o vértice 74; daí segue com azimute de 11°16'26" e distância de 60,429 m até o vértice 75; daí segue com azimute de 11°16'30" e distância de 59,991 m até o vértice 76; daí segue com azimute de 10°43'34" e distância de 73,990m até o vértice 77; daí segue com azimute de 10°47'03" e distância de 74,969 m até o vértice 78; daí segue com azimute de 08°52'59" e distância de 61,341 m até o vértice 79; daí segue com azimute de 30°05'49" e distância de 71,469 m até o vértice 80, daí segue com azimute de 35°30'25" e distância de 91,264 m até o vértice 81, daí segue com azimute de 45°13'16" e distância de 6,351 m até o vértice 82; daí segue com azimute de 132°05'32" e distância de 4,006 m até o vértice 34; onde teve início, perfazendo um perímetro de 1994,190 m e área de 3970,20 m². **Confrontações:** Do vértice 34 ate o vértice 82, confronta com a propriedade de Antonio Taino, do vértice 34 passando pelos vértices 35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45 e 46 até o vértice 47, confronta com a área remanescente da propriedade de Renato Marioto; do vértice 47 até o vértice 69, confronta com a propriedade de Yasto Saiki; do vértice 69 passando pelos vértices 70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80 e 81 até o vértice 82, confronta com a área remanescente da propriedade de Renato Marioto.

ÁREA A.S. - 8 - JD.I>500

Proprietário: Yasto Saiki

Localização: Rua Simão Botossi - Parque Bandeirantes- Taubaté - SP.

Descrição: Partindo do marco MC - 501 pertencente ao sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo de coordenadas UTM Norte = 7456189,908 e Este = 440147,581 e Topográficas Norte = 253975,669 e Este = 147777,790 , localizado às margens da Estrada de Acesso à propriedade de Renato Marioto visa-se o marco MC-500 de coordenadas UTM Norte = 7455940,332 e Este = 440306,109 e Topográficas Norte = 253733,370 e Este = 147937,463 também pertencente ao sistema anteriormente mencionado, conforme croquis das monografias dos mesmos apresentados em anexo, com azimute de 146°36'56" e distância de 290,180 m . Partindo do marco MC-501 com distância de 131,255 m em um azimute de 101°03'06" chega-se ao vértice 47, divisa entre a área objeto desta e o lote de Renato Marioto, nas coordenadas Norte = 253950,508 e Este = 147906,611; daí segue com azimute de 167°23'44" e distância de 30,144 m até o vértice 48; daí segue com azimute de 163°57'46" e distância de 99,939 m até o vértice 49; daí segue com azimute de 163°54'55" e distância de 100,003 m até o vértice 50; daí segue com azimute de 164°01'50" e distância de 69,999 m até o vértice 51; daí segue com azimute de 163°57'46" e distância de 68,092m até o vértice 52; daí segue com azimute de 169°18'41" e distância de 98,486 m até o vértice 53; daí segue com azimute de 90°59'18" e distância de 28,731 m até o vértice 54; daí segue com azimute de 163°14'15" e distância de 44,223 m até o vértice 55, daí segue com azimute de 261°52'12" e distância de 2,011 m até o vértice 56 daí segue com azimute de 343°14'15" e distância de 42,460 m até o vértice 57; daí segue com azimute de 270°59'18" e distância de 26,858 m até o vértice 58; daí segue com azimute de 169°18'40" e distância de 98,468



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

m até o vértice 59; daí segue com azimute de 163°57'46" e distância de 82,778 m até o vértice 60; daí segue com azimute de 233°51'02" e distância de 4,567 m até o vértice 61; daí segue com azimute de 343°44'21" e distância de 81,461 m até o vértice 62; daí segue com azimute de 349°18'40" e distância de 103,180 m até o vértice 63; daí segue com azimute de 349°18'42" e distância de 99,907 m até o vértice 64, daí segue com azimute de 343°57'46" e distância de 67,907 m até o vértice 65 daí segue com azimute de 344°01'50" e distância de 69,002 m até o vértice 66; daí segue com azimute de 343°54'55" e distância de 100,996 m até o vértice 67; daí segue com azimute de 347°57'46" e distância de 100,062 m até o vértice 68; daí segue com azimute de 347°23'44" e distância de 33,372 m até o vértice 69; daí segue com azimute de 115°33'54" e distância de 5,085 m até o vértice 47, onde teve início, perfazendo um perímetro de 1458,701 e área de 2870,75 m². **Confrontações:** Do vértice 47 ate o vértice 69, confronta com a propriedade de Renato Marioto, do vértice 47 passando pelos vertices 48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58 e 59 até o vértice 60, confronta com a área remanescente da propriedade de Yasto Saiki; do vértice 60 até o vértice 61, confronta com o a Rua Simão Botossi; do vértice 61 passando pelos vertices 62,63,64,65,66,67, e 68 até o vértice 69 confronta com a área remanescente de Yasto Saiki.

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD 1903 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º Fica a SABESP autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de Dezembro de 2003, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 19 de Dezembro de 2003.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA